



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1002/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ROSELI FERREIRA BRANDÃO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 8.051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **09 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

